MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.095, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente servirá de recurso, a utilização do superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2022, em igual valor.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Em 11 de Abril de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI Coordenador Geral da Administração